
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº01.08/2023

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de BARBALHA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1.263 de 16 de outubro de 1995, em Reunião Ordinária do dia 27 de junho de 2023, considerando que o Prefeito de Barbalha e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 20.06.001, de 20 de junho de 2023, em caráter extraordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Barbalha, Ceará, no período de 14 de julho de 2023, tendo como **Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

* **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

* **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?

* **Eixo IV - Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

* **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS de BARBALHA-CE.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de BARBALHA-CE, demais conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:

Representantes de Organizações Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos:

Titular: Adriana Lopes dos Santos

CPF: 256.463.648-92

Suplente: Maria Lindicassia do Nascimento

CPF: 926.034.323-20

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniel de Sá Barreto Cordeiro

CPF: 172.050.003-78

Suplente: Teresa Adriana Filgueira

CPF: 276.284.933-00

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:*Titular: Rebecca de Queiroz Maia Brasil Lima**CPF: 606.371.733-17**Suplente: Ana Paula Vieira Esmeraldo**CPF: 011.229.903-24***Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:***Titular: Karla Deyane de Carvalho Cortez**CPF: 018.222.633-30**Suplente: Francisca Lucivânia de Almeida Silva**CPF: 008.559.893-35***Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:***Titular: Domingos Sávio de Menezes**CPF: 168.134.804-72**Suplente: Raimundo Nonato Figueiredo**CPF: 369.334.813-87**Representantes de Organizações Não-Governamentais:***Representantes da Sociedade de Apoio à Família (SOAFA):***Titular: Antônio Renato da Cruz**CPF: 722.548.153-34**Suplente: Damiana dos Santos Santana**CPF: 041.391.253-14***Representantes da Sociedade de Educação e Saúde à Família (SESFA):***Titular: Maria Arivanda Pereira**CPF: 465.902.503-91**Suplente: Maria Marli da Silva Paiva**CPF: 465.902.503-91***Representantes da União das Associações de Barbalha (UNAB):***Titular: Maria do Carmo de Lima Teixeira**CPF: 820.621.533-68**Suplente: Cicera Tomaz de Aquino Mendonça**CPF: 103.285.458-80***Representantes da Associação Pestalozzi de Barbalha:***Titular: Desirée de Sá Barreto Diaz Gino**CPF: 326.495.253-04**Suplente: Maria da Conceição de Oliveira Sampaio**CPF: 465.900.643-34***Representantes da Sociedade em Benefício à Família (SOBEF):***Titular: Valdirene Pereira**CPF: 636.090.961-87**Suplente: Verônica Maria de Oliveira**CPF: 544.128.974-20***Art. 3º** - A Comissão Organizadora terá como competências:**I** - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;**II** - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;**III** - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;**IV** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;**V** - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;**VI** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;**VII** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;**VIII** - Manter o CMAS de Barbalha-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;**Art. 4º** - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:**I** - Secretaria-Executiva do CMAS;

- II - Unidades da SMAS-CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

BARBALHA/CE, 12 de julho de 2023

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:54E5B73E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/07/2023. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>